



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

BLL OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81 / 2021

REFERENTE: *Pregão Eletrônico 35/2021*

Aquisição de Veículo zero Km Tipo Van 16 lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria de Finanças

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 18/10/2021

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a aquisição de um carro zero km, tipo VAN que ira atender o setor da Educação.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria de Educação Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Memorando

Barra do Jacaré 18 de outubro de 2021

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Aquisição de um veículo zero km, tipo VAN, que irá atender o setor da Educação.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria de Educação Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

GESTOR RESPONSÁVEL: Gilmara Neris de Souza Prado

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de um Veículo Zero Km, Tipo VAN, 16 lugares conforme descrição detalhada em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: A aquisição se faz necessária para transporte de alunos da rede Municipal de Ensino infantil e fundamental, onde a frota municipal encontra-se com déficit, Além do Município não possuir um veículo de médio porte para o transporte, dando aos estudantes uma melhor qualidade de transporte, segurança nos trajetos e visando a economia com manutenção e combustíveis.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Entrega em até 60 dias no pátio da contratante por conta da contratada, após requisição de Compra.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo ao prazo de 60 dias.
O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não há

FISCAL DO CONTRATO: Gilmara Neris de Souza Prado

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não há

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré 18 de outubro de 2021



5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

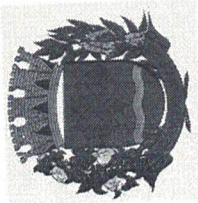
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Gilmara Neris de Souza Prado
Secretaria de Educação Esporte e Cultura

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, 16 LUGARES, COR BRANCA, ANO MÍNIMO 2021/2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DUPLO, CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS, VIDROS TRAVAS, COM COMANDO NA CHAVE, AR QUENTE, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS, BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MOTOR TURBO DIESEL, CAMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, GARANTIA DE 1 ANO, SOM COM SISTEMA BLUETOOTH, ESPELHOS RETROVISOR ELÉTRICO, PNEUS E RODAS MÍNIMO ARO 16, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 130CV DE POTÊNCIA, PELÍCULA NOS VIDROS GRAU PERMITIDO POR LEI, TAPETES DE BORRACHA E ITENS DE SEGURANÇA CONFORME DETERMINA O DETRAN.

ADESIVO DO MUNICÍPIO E DO TRANSPORTE ESCOLAR NAS PORTAS E LATERAIS, ADESIVO PADRÃO ESCOLAR, 1º E 2º REVISÃO COM MATERIAIS (PEÇAS) E SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUSO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS, MENOR PREÇO, COMPRASNET E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo Zero KM tipo VAN, informações e especificação conforme termo de referencia.

Item	Produto	Un	Qtd	MARAJÓ BELLA VIA	FORMULA RENAULT	INGA VEICULOS	MARAJÓ FRANCE AUTOMOVEIS	Banco de Preços	Media Unit	Média Total
01	VEICULO ZERO KM TIPO VAN, INFORMAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME TERMO DE REFERENCI A.	Un	01	R\$ 261.390,00	R\$ 234.697,75	R\$ 276.000,00	R\$ 250.390,00	R\$ 247.000,00	R\$ 253.895,55	R\$ 253.895,55
									TOTAL	R\$ 253.895,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNP/JMF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96-Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Barra do Jacaré 18 de outubro de 21

Responsável pela coleta de preços: Rodrigo Aguiar

Assinatura

MARAJO FRANCE COM DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 04.718.973/0001-11

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:

BOXER MINIBUS 15+1 DIESEL 2022 - BRANCO BANQUISE



- **Preço Final do Veículo R\$ 250.390,00**

Conteúdo da versão

- **CABINE DE PASSAGEIROS:** REVESTIMENTO INTERNO EM ABS, BANCOS TRASEIROS (PASSAGEIROS) COM APOIO DE BRAÇO, CORREDOR CENTRAL PARA ACESSO AOS BANCOS, QUATRO FILEIRAS DE BANCOS COM DISPOSIÇÃO 3-3-3-4, BANCOS DA 3ª E 4ª FILEIRA COM PATAMAR ELEVADO (PARA BAGAGEIRO), BANCOS RECLINÁVEIS DA 1ª, 2ª E 3ª FILEIRA ATÉ 30°, BANCOS RECLINÁVEIS DA 4ª FILEIRA ATÉ 22°, REBATIMENTO DO 1º BANCO DE PASSAGEIRO DA 1ª FILEIRA - ACESSO PORTA LATERAL, 3 LUZES INTERNAS EM LED NO TETO, PORTA LATERAL DESLIZANTE LADO DO PASSAGEIRO, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE ATÉ 270°, SUPLEMENTO EXTERNO (TETO) DO AR CONDICIONADO, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS NA TRASEIRA
- **SEGURANÇA E TECNOLOGIA:** ABS/REF, AIRBAG DUPLO FRONTAL (COM 3 PONTOS DE PROTEÇÃO), ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE, HILL ASSIST - ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, GSI - INDICADOR DE TROCA DE MARCHA, CHAVE COM TELECOMANDO, TRAVAMENTO SELETIVO DO COMPARTIMENTO DE CARGA, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA, INDICADOR DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PAINEL DE INSTRUMENTOS ANALÓGICO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROTETOR DE CÂRTER, PISCAS LATERAIS NO RETROVISOR, TERCEIRA LUZ DE FREIO (BRAKE LIGHT), MARTELINHO DE SEGURANÇA PARA VIDROS EM CASO DE ACIDENTE (E EXTINTOR), TACÓGRAFO DIGITAL, FAIXAS REFLEXIVAS OBRIGATORIAS (EXTERNAS), ESTRIBO LATERAL DE SEGURANÇA PARA ACESSO A CABINE DE PASSAGEIROS
- **CONFORTO E VIDA A BORDO:** AR QUENTE, AR-CONDICIONADO (CABINE), APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA (MOTORISTA E PASSAGEIRO), ANTENA NO TETO, PRÉ DISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (4 ALTO FALANTES), PORTA OBJETOS NAS PORTAS, PORTA OBJETOS NO CONSOLE CENTRAL, PORTA OBJETOS NO PAINEL COM REFRIGERAÇÃO, PORTA OBJETOS SUPERIOR (QUEBRA-SOL), BANCOS DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR, DIREÇÃO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, LUZ INTERNA NA CABINE COM TEMPORIZADOR, ODÔMETRO (TOTAL E PARCIAL), RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, SUPORTE ESCRITÓRIO MÓVEL, TOMADA DE RECARGA USB, TOMADA 12V

Dados Técnicos

- MOTOR
- Motor: 2.0 Turbo Diesel BlueHDI
- Número de Cilindros: 4
- Número de Válvulas: 16


- Cilindrada (cm³): 1997
- Alimentação: Injeção direta de combustível
- Potência máxima (cv @ RPM): 130 cv a 3.500 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 34,7 kgfm a 1.750 rpm
- TRANSMISSÃO
-
- Câmbio: Manual de 6 marchas
- Tração: Dianteira
- DIREÇÃO
-
- Sistema de direção: Direção com Assistência Elétrica
- SUSPENSÃO
-
- Dianteira: Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
- Traseira: Eixo rígido com molas semielípticas e amortecedores hidráulicos
- FREIOS
-
- Dianteiro: Discos ventilados com ABS e EBD
- Traseiro: Discos sólido com ABS e EBD
- PNEUS E RODAS
-
- Pneu: 225/75 R16C - 116/114R
- DIMENSÕES E CAPACIDADES
-
- Comprimento (mm): 5998
- Largura (mm): 2508
- Altura (mm): 2674
- Entre eixos (mm): 4035
- Altura livre do solo (mm): 2674
- Volume do porta-malas (litros, VDA):
- Volume do tanque de combustível (litros): 90
- PESOS
-
- Peso mínimo em ordem de marcha (kg): 2691
- Carga útil (kg): 1159

Observações Gerais

1. O Prazo de garantia do Objeto é de 12(dose) meses, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fábrica.
5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Londrina, 18 de Outubro de 2021.


MARAJÓ FRANCE COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 04.718.973/0001-11
Av. Higienópolis, 1636 - Jd. Higienópolis -
Londrina - PR / CEP: 86.015-010

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 86.986.296/0001-87

AV. Tiradentes, nº 2.700 – Jd. Leonor – Londrina – PR

Telefone: (43) 3377-7000

Celular: (43) 99906-7525

rogerio.antonholi@marajo.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente formulamos **Proposta Comercial** para aquisição do Veículo relacionado abaixo:



- Preço Público R\$ 261.390,00

DUCATO EXECUTIVO 2.3 4P DIESEL 2021

- Pintura Sólida - Branco Bright

Informamos que a Fiat Automóveis poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus

Dados Técnicos

- CILINDRADA TOTAL (cc): 2287
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (mm): 6353
- POTÊNCIA MÁXIMA (cv): 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm
- LARGURA DO VEÍCULO (mm): 2492
- TORQUE MÁXIMO (kgf.m): 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm
- ALTURA DO VEÍCULO (mm): 2524
- CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (litros):
- ENTRE-EIXOS (mm): 4035
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL (litros): 90
- ALTURA DO SOLO (mm):

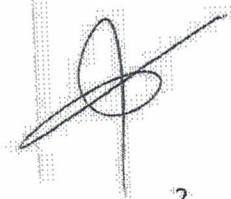
Itens específicos dessa versão

- AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL (VINC. ALTERNADOR DE 180A)
- FAIXAS REFLETIVAS (LEGISLATIVO)
- JANELAS LATERAIS FIXAS
- LUMINÁRIAS LED 12V
- MARTELOS DE EMERGÊNCIA, (2 + 2) (LEGISLATIVO)

- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL
- REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM ABS
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- TRILHOS DOS BANCOS EMBUTIDOS
- VIDROS FIXOS NAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS

Itens de Série

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L)
- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L)
- ALTERNADOR DE 150A
- APOIA BRAÇO DIANTEIRO
- APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ERGONOMICO MANUAL LOMBAR E DO ASSENTO EM 6 POSIÇÕES
- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
- BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS
- BOTÃO AUXILIAR
- BRAKE-LIGHT
- CÂMBIO 6 VELOCIDADES
- CÂMBIO NO PAINEL
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉTENSIONADOR
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉTENSIONADOR
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B)
- CONTA-GIROS
- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
- ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO
- FARÓIS DE NEBLINA
- FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
- FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO
- FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS
- FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
- MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY
- PAREDE DIVISÓRIA COM JANELA
- PNEUS 215/75 R16
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°
- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
- PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA)
- RELÓGIO DIGITAL
- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO
- TOMADA 12V NO VÃO DE CARGA
- TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDRO ELÉTRICOS (ONÉ TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

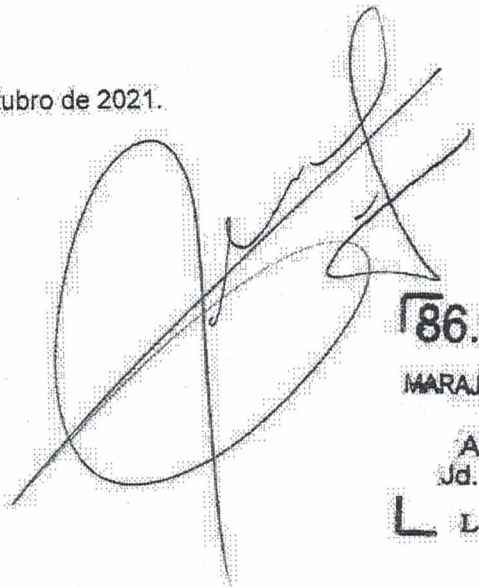


Observações Gerais

1. O Prazo de garantia do Objeto é de 12(dose) meses sem limite de quilometragem, desde que cumprida todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, após emissão da nota fiscal / fatura;
2. A previsão de entrega do veículo é de 120 (cento e vinte) dias
3. O prazo de pagamento de avista
4. Proposta sujeita a alteração de preços sem prévio aviso conforme Política de Venda da Fábrica.
5. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

Londrina, 18 de Outubro de 2021.



86.986.296/0001-87

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA

Avenida Tiradentes, 2700
Jd. Leonor - CEP 86071-000

L LONDRINA — PR L



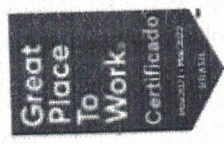
- Voltar
- Criar email
- Responder
- Responder a L.
- Encaminhar
- Excluir
- Mover
- Imprimir
- Marcar
- Mais

Mensagem 6 de 1135
 doc01270320211018134639.p...

Proposta
 De: Rogério Antonholi
 Para: educacao@barradojacare.pr.gov.br
 Data: Seg. 10:47

Bom dia
 Conforme solicitado segue em anexo proposta para aquisição de Veículo Passageiro
 15+01
 Att

Rogério Antonholi
 Gerente de Vendas Diretas
 43 3377-7000 | Ramal: 7028 - Cel: (43) 99906-7925
www.marajfo.com.br



Caixa de entrada	48
Rascunhos	
Enviados	
Lixeira	
2020	15
2021	13
CIEE	
E-mail 2019	
estagios	
justificativa do ponto	
protocolo de declaração	
saudo de concorrência	
SERE	
SIOPE	
sistemas	
spam-mail	240
TRANSPORTE TERCERIZ...	



Mercedes-Benz

Cambé, 18 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PROPOSTA COMERCIAL

A Ingá Veículos Ltda, cadastrada no CNPJ: 01.994.951/0008-62 vem através desta, apresentar sua proposta para fornecimento de veículo zero quilometro da marca Mercedes-Benz, como segue:

Sprinter Van 416 CDI, 15+1, Pacote luxo, Teto Alto, Cor Branca, ano/modelo 21/22

Ficha Técnica

1. Comprimento total: 5.910 mm
2. Distância entre eixos: 3,665 mm
3. Peso Bruto Total/Combinado: 4.100/5.500 Kg
4. Motor: OM 651 CDI/ Bi Turbo/Diesel (Ignição por compressão) / Blue Efficiency/ 4 cilindros em linha/2,2
5. Potencia: 163 cv / Tração Traseira
6. Torque: 36,4 Kgmf
7. Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas
8. Freios: Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados
9. ESP Adaptativo: Programa Eletrônico de Estabilidade - ABS/ASR/BAS/EBD/ASSISTENTE VENTO LATERAL
10. Direção: LZS 54. Servodireção de cremalheira sensível a velocidade
11. Vidros e Travas elétricas com telecomando na chave (magnética)
12. Airbag de motorista e acompanhantes da cabine
13. Farol de Neblina
14. Retrovisores eletricos com aquecimento
15. Regulagem elétrica de foco farol
16. Som com CD, MP3 e Bluetooth
17. Espelho retrovisor com regulagem elétrica e aquecimento
18. Pneus: 225/75 R16C
19. Bancos reclináveis em tecido
20. Capacidade: 15 passageiros + 1 Motorista. Total de 16 Lugares.
21. Ar condicionado de cabine e salão de passageiros com comando digital
22. Garantia de 1 ano (12 meses)

Validade da proposta: 30 dias

Valor Unitário do Veículo: R\$ 276.000,00

Valor total da Proposta : R\$276.000,00

INGÁ VEÍCULOS LTDA
(043) 3302-3300

01.994.951/0008-62

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÉ - PR



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Rua Bahia, nº 1583
Tel.: (43) 3302-3300
CEP: 86025-010
Londrina - Paraná
www.ingaveiculos.com.br

Assunto **Orçamento Sprinter 15+1**
 De Allan Jones da Silva <allan.silva@ingaveiculos.com.br>
 Para <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>
 Data 18/10/2021 15:21



- BRN3C2AF42323AF_034657.pdf (~170 KB)

Boa tarde!! Segue em anexo, qualquer duvida estou a disposição.

De: "fabricio.braga" <fabricio.braga@ingaveiculos.com.br>
Para: "Allan Jones da Silva" <allan.silva@ingaveiculos.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 15:19:01
Assunto: scaaner

sccaner

--
Fabício Braga
 Vendas de Veículos
 (43) 3302-3300 / (43) 9 8488-0444



Rod Celso Garcia Cid (PR-445) Km 87 Gleba Jacut
 Cep: 86183.600 Cambé PR - (43) 3302-3300
 www.ingaveiculos.com.br



MICHELIN



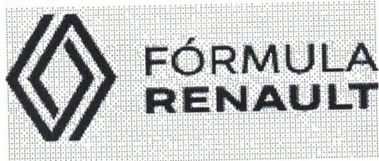
Mercedes-Benz

Parcela suas compras em até 48x no cartão BNDES
 Consulte a lista de produtos no concessionário.



O banco nacional do desenvolvimento

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve.



COTAÇÃO 18/10/2021

Modelo: Master Minibus Banco Reclinável 2.3 diesel com Euro5 básico 15+1 lugares L3H2. (1 ano de Garantia).

Opcionais:

- Direção Hidráulica, Ar-condicionado duplo, vidros travas e retrovisores elétricas
- Ar Quente
- Air Bag Motorista, Freios ABS
- Banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento
- Bloqueio de ignição por transpônder instalado na chave
- Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Comprimento de 6,20 m
- Altura 2,50 m
- Largura 2,50 m
- Câmbio manual 6 marchas
- Revisões a cada 20 mil km
- Pintura metálica
- 2021/2022

Valor de Referência: R\$ 291.550,00

Valor a Vista/ CNPJ: R\$ 234.697,75

Valor CNPJ/Financ.: R\$ 225.951,25

Valor Financiado Pelo Banco Renault + Plano de Revisão.

3 anos ou 60 mil KM, de revisões inclusas em autorizadas Renault.

Disposições Finais:

- 1 - Os Valores poderão ser reajustados até a data do faturamento sem aviso prévio conforme determinação do fabricante.
- 2 - O prazo de entrega será mediante consulta e disponibilidade junto à fábrica.
- 3 - O faturamento será direto da Renault do Brasil S/A.
- 4 - A Renault do Brasil S/A. reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio.
- 5 - Formas de pagamento: à vista ou financiado em nome da Pessoa Jurídica.
- 6 - Proposta valida por 48 Horas.
- 7 - Cadastro sujeito a aprovação.

Oséias de Oliveira – Fórmula Renault Parque (Rua: Otelo Queirolo, 216- Bigorriho).

Tel: 41 3021-1802



41 99984-3124 Email: oseias.oliveira@formularenault.com.br

🔒 As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Bom dia Sr. Rodrigo! Tudo bem?
Sou Oséias de Oliveira, Consultor de Vendas Direta da Formula Renault Parque.

Nos falamos agora pouco por telefone, e fiquei de lhe passar cotação da Master.

12:56

Segue valores abaixo:

12:56

Boa tarde 12:56 ✓✓



COTAÇÃO 18/10/2021

Modelo: Master Minibus Banco Reclinável 2.3 diesel com Euro5 básico 15+1 lugares L3H2. (1 ano de Garantia).

Opcionais:

- Direção Hidráulica, Ar-condicionado duplo, vidros travas e retrovisores elétricas
- Ar Quente
- Air One Motorista, Cofre A.D.C.



Cotação Master Minibus Ba...

1 página • 69 kB • PDF

12:57

Ótimo 12:57 ✓✓



19 V

Relatório de Cotação: cotação rápida 1673

Pesquisa realizada entre 18/10/2021 15:09:24 e 18/10/2021 15:04:44

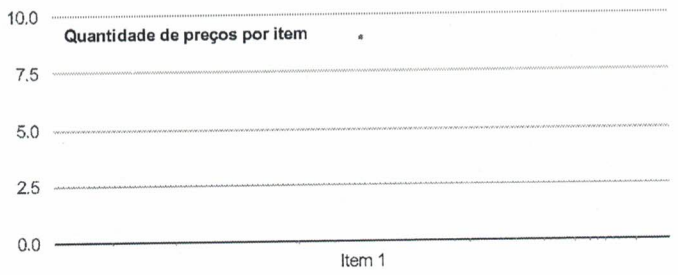
Relatório gerado no dia 18/10/2021 15:09:50 (IP: 200.150.116.74)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 247.000,00 (un)	R\$ 247.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Castelo	NºPregão:1022021 UASG:985627	30/09/2021	R\$ 247.000,00
Valor Unitário				R\$ 247.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 247.000,00

Valor Global: R\$ 247.000,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo furgão

Preço Estimado: R\$ 247.000,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 247.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veiculo tipo van sem acessibilidade (16 lugares)veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilometro), envidraçada, com capacidade e mínima para 15 passageiros+ 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos di anteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds, co mbustível diesel, ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em n ome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 247.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Castelo

Data: 30/09/2021 14:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:1022021 / UASG:985627



Relatório gerado no dia 18/10/2021 15:09:50 (IP: 200.150.116.74)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHOvRI3s19g9rhdu3Ksg67NPvQs10RPK3b
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHOvRI3s19g9rhdu3Ksg67NPvQs10RPK3b)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4CeEX5Fq7rHOvRI3s19g9rhdu3Ksg67NPvQs10RPK3b

Objeto: Aquisição de veículo tipo van sem acessibilidade (16 lugares), para a implantação de um CRAS Itinerante no território municipal, ampliando a oferta dos serviços do CRAS, aos municípios com dificuldade de acesso a sede do CRAS no bairro Niterói..

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/09/2021 15:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: ES

Descrição: Veículo furgão - VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES)veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros+ 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

39.606.986/0001-83 CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA R\$ 214.900,00
* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2 2021/2021 - ZERO KM

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Estado:
ES

Cidade:
Vila Velha

Endereço:
R JOAO PESSOA DE MATTOS, 530

Telefone:
(27) 9941-5430

Email:
drj@cabalarepresentacoes.com.br

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 215.000,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2H2 Passageiros

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539

Telefone:
(71) 3341-7129

Email:
processo@viabilizaconsultoria.com.br

34.091.218/0001-10 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

R\$ 219.800,00

Marca: Renault

Fabricante: Renault

Modelo: Master L2H2 15+1

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

AV DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL, 395

Telefone:
(11) 3391-1409

Email:
alexandre@unicarga.com.br

20.351.700/0001-38 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI

R\$ 224.000,00

Marca: MASTER MINIBUS

Fabricante: RENAULT

Modelo: 2021

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

ROD BR 101 SUL, S/N

Telefone:
(81) 3222-1299

Email:
conceicaovrio2018@gmail.com

29.887.078/0001-51 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA

R\$ 247.000,00

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT / FCA CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL

Modelo: MINIBUS DUCATO CONFORT

Descrição: Veículo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Endereço:



21.700.911/0001-00 VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER MINIBUS L3H2

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195

Telefone:

(27) 9709-0099

Email:

vcsconstrucoes2015@gmail.com

03.093.776/0005-15 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

R\$ 252.900,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER PASSAGEIRO 15 + 1 LUGARES

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Endereço:

RUA SALGUEIRO, 200

Telefone:

(19) 3651-4661

Email:

manupa@manupa.com.br

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 280.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER

Descrição: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço:

GO Goiânia AVENIDA NADRA BUFAICAL, SN

Nome de Contato:

Diogo Costa Manso

Telefone:

(62) 3941-1609

Email:

robsonleonardo75@hotmail.com

30.536.715/0001-24 LIZARD SERVICOS EIRELI

R\$ 299.900,00

Marca: FIAT

Fabricante: FCA

Modelo: DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3

Descrição: VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DUCATO MINIBUS COMFORT 2.3, ANO E MODELO 2021/2021, ZERO KM, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE (16 LUGARES) veiculo tipo van sem acessibilidade (zero-quilômetro), envidraçada, com capacidade para 15 passageiros + 01 motorista; 04 portas, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do mds; combustível diesel; ar-condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de 12 meses. Dados Técnicos: Cilindrada total (cc) : 2.287 Potência máxima (cv) : 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm Torque máximo (kgf.m) : 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm Altura do veículo (mm) : 2.524 Capacidade de carga (Kg) : 3.750 PBT Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13 Comprimento do veículo (mm) : 5.998 Entre-Eixos (mm) : 4.035 Largura do veículo (mm) : 2.100mm (s/ espelhos) e 2.492mm (c/ espelhos) Tanque de combustível (litros) : 90 ITENS DE SÉRIE : *Janelas laterais fixas *Parede divisória COM janela *Ar Condicionado com duto central (vinc. Alternador de 180A) *Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares) *Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares) *Faixas Refletivas (Legislativo) *Luminárias LED 12V *Martelos de emergência. (2 + 2) (Legislativo) *Revestimento de piso em compensado Naval *Revestimentos Laterais e Teto em ABS *Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo) *Airbag de duplo estágio para o motorista (60l) *Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l) *Alternador de 150A *Apoia braço dianteiro *Apoios de cabeça nos bancos dianteiros *Banco do passageiro biposto *Barra de proteção nas portas dianteiras *Botão auxiliar *Brake-light *Câmbio no painel *Câmbio 6 velocidades *Chave canivete com telecomando para abertura das portas *Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e prètensionador *Computador de Bordo (distância, consumo médio, regimento de dispositivos no painel *Espelho retrovisor com comando elétrico *Faróis de neblina *Fiat Code 2ª geração *Filtro com pré-aquecimento *Freio a disco nas 4 rodas *Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas) *Moldura de proteção nas caixas de roda *Moldura de proteção nas laterais *Motorização 2.3 Multijet Economy *Pneus 215/75 R16 *Portas traseiras com abertura de 270° *Predisposição limitador de velocidade *Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena) *Relógio digital *Sistema auxiliar de partida a frio *Tomada 12V no vão de carga *Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h *Válvula anti-refluxo de combustível *Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista) *Vidros climatizados verdes *Volante com regulagem de profundidade *Airbag duplo e cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador *Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) *Fiat code 2ª geração *Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)

Estado:

GO

Cidade:

Goiânia

Endereço:

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3690

Telefone:

(62) 9329-8208

Email:

lizard.gyn@gmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - veículo furgão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: setor de Licitação e Contratos

Data: 18/10/2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 124/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de um carro zero km tipo VAN.

Vimos através deste informar às dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à aquisição de um carro zero km tipo VAN.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1017 AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	14.187,63	06410	00.105

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	11,93	06850	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	18,00	06860	00.103

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de outubro de 2021

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021 - NA FORMA ELETRONICA.

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/10/2021 às 09h00min. do dia 09/11/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min do dia 09/11/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/11/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 253.895,55 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e

Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|----------|--|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| ANEXO 07 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital |
| ANEXO 08 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 09 | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| ANEXO 10 | Ficha técnica descritiva |
| ANEXO 11 | Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO 12 | Atestado de Capacidade Técnica |

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
- c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser

digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

4.16 **Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e será reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de

menor valor;

4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, bem como a proposta de preços readequada conforme os lances; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.

4.23.1 O envio da documentação via UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL, nos termos do subitem 4.23, também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; ficando dispensado o envio dos documentos físicos.

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio

da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia não inferior a 12 meses.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os

seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço:

Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante **legal para que possa ser anexada no processo-.** Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 60 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado neste edital e entregue no pátio do município (com todos os custos de responsabilidade da contratada).

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6410	09.001.12.361.0007.1017	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6850	09.001.12.361.0007.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6860	09.001.12.361.0007.2091	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 253.895,55 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
- 16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 19/10/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21933	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, 16 LUGARES, COR BRANCA, ANO MÍNIMO 2021/2022, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO DUPLO, CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS, VIDROS TRAVAS, COM COMANDO NA CHAVE, AR QUENTE, AIR BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIOS ABS, BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MOTOR TURBO DIESEL, CAMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, GARANTIA DE 1 ANO, SOM COM SISTEMA BLUETOOTH, ESPELHOS RETROVISOR ELÉTRICO, PNEUS E RODAS MÍNIMO ARO 16, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 130CV DE POTÊNCIA, PELÍCULA NOS VIDROS GRAU PERMITIDO POR LEI, TAPETES DE BORRACHA E ITENS DE SEGURANÇA CONFORME DETERMINA O DETRAN. ADESIVO DO MUNICÍPIO E DO TRANSPORTE ESCOLAR NAS PORTAS E LATERAIS, ADESIVO PADRÃO ESCOLAR, 1º E 2º REVISÃO COM MATERIAIS (PEÇAS) E SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATADA INCLUSO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO.	1,00	UN	253.895,55	253.895,55
TOTAL						253.895,55

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, sita à rua Rui Barbosa, 96, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente e domiciliado neste Município, à Rua Jacarezinho, nº 422, centro, CPF n.º 540.036.289-34, Cédula de Identidade RG sob o n.º 5.067.024-4 SSPPR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal . -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 35/2021 , aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será 60 dias após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$.-----, após entrega do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº :

DOTAÇÕES

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	6410	09.001.12.361.0007.1017	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6850	09.001.12.361.0007.2091	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	6860	09.001.12.361.0007.2091	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer produtos com garantia conforme exigido no edital.
- 3.No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

- 1- Advertência;
- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.
- 3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;
- 4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Andirá PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato. E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada
TESTEMUNHAS:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- q) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, preferencialmente poderão ser encaminhados **por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, ou num prazo limite de 2 (duas) horas, depois de declarado vencedor do lote, através do e-mail pmbj@uol.com.br c/c para licitacao@barradojacare.pr.gov.br, **bem como a proposta de preços readequada conforme os lances**; ou ainda pessoalmente, no mesmo prazo fixado, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro. Aos Cuidados do **Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues**. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 35/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

40
v

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

○
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
 - V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II). apresentar lance de preço;
 - III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
 - IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
 - VI). apresentar e retirar documentos;
 - VII).solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - VIII.assinar documentos relativos às propostas;
 - IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e

X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

ANEXO 11

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2021, referente a _____, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO 12

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico ___/2021.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 19/10/2021

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade para darmos continuidade no procedimento licitatório solicitado, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Parecer Jurídico nº 223/2021

Processo Administrativo: ainda sem número;

Pregão Eletrônico: 035/2021;

Objeto Aquisição de veículo zero quilômetros tipo Van, 16 lugares;

Modalidade: Pregão eletrônico;

Tipo: Menor preço – menor valor global por lote;

Sistema: Registro de preço;

Custo Máximo Global: R\$ 253.895,55 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório deflagrado pela Sra. Secretária de Educação Cultura e Esportes, tendo como objeto a aquisição de veículo zero quilômetros tipo Van, 16 lugares, incluindo plotagem com a logo do Município e emplacamento. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 253.895,55 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme média obtida de mapa de preços colhido sob responsabilidade da referida Secretária.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, vindo a mesma acompanhada de (i) pedido inicial de abertura de licitação; (ii) termos de referência; (iii) mapas de preços; (iv) 03 (três) cotações de orçamentos de preço; (v) cotação de preço do sistema eletrônico “banco de preços”; (vi) parecer contábil nº 124/2021; e (vii) edital do pregão nº 032/2021 e seus anexos.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A modalidade a ser adotada está adequada, tendo em vista que para esse tipo de contratação é indicado processo licitatório na **MODALIDADE PREGÃO**, conforme estabelece a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, sendo certo que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, consoante o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02. E, à primeira vista, o objeto a ser contratados na presente licitação, apresenta características de comuns, na forma da legislação em comento.

O pregão na sua forma **ELETRÔNICA**, vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e, em tese, capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se, desta forma, ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, consoante o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR – acórdão nº 2605/18 – Tribunal Pleno – Processo nº 8000781/17).

Ademais, conforme o “Mural de Licitação” do site do TCE/PR, no ano de 2021, até a presente data, foram realizadas 65 (sessenta e cinco) licitações para compra de veículos zero quilômetro, destas 64 (sessenta e quatro) foram realizadas por meio de pregão eletrônico, e 01 (uma) realizada por tomada de preço (Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR).

2. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Contador, Sr. Lucas Nascimento, informou em seu parecer de número 124/2021, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

3. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Os documentos apresentados a esta Procuradoria, obedecem ao disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR ([...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 (três) orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]).

Recomendando-se que nas próximas aquisições de veículos seja juntada cópia da tabela FIPE de veículos com as características semelhantes aos que serão adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

4. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 35/2021, segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos gerais, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em anexo do edital.

A estipulação do tempo de garantia do veículo a ser adquirido se insere na discricionariedade do administrador, *in casus*, estipulou-se 01 (um) ano. Sendo possível, ao administrador, no presente caso, caso considere conveniente e adequado, elevar a garantia para até 03 (três) anos, como o faz, a título de exemplo a Prefeitura de Ponta Grossa/PR (Pregão nº 98/2021).

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

A aquisição de um veículo não é um ato que se encerra em si mesmo, digo, com um novo veículo a Administração Pública: aumentará o seu consumo de combustível; terá que, eventualmente, adquirir pneus, peças e serviços mecânicos condizentes com as características do veículo; designar motorista(s) regularmente habilitado(s) com curso de transporte passageiros; definir o local e a guarda do veículo, etc.

Desta forma, a presente aquisição gerará impacto direto em outras licitações e contratos já em andamento, devendo o setor de licitação, a Secretaria de Administração, e, *in casus*, a Secretaria de Educação terem especial atenção quanto ao planejamento e fiscalização.

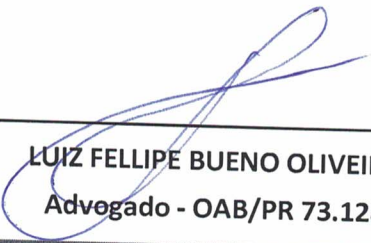
6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal manifesta que o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2021 encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer, ressalvado melhor juízo.

Barra do Jacaré/PR, 21 de outubro de 2021.


LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA
Advogado - OAB/PR 73.128

34
v

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 08/11/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 253.895,55 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 25/10/2021 às 09h00min do dia 09/11/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 09/11/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/11/2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 35/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/10/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 20/10/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2021 NA FORMA
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 08/11/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 253.895,55 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 25/10/2021 às 09h00min do dia 09/11/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 09/11/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 09/11/2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 35/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/10/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 20/10/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:446527C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2021. Edição 2375

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2021

Nº PROC. ADM. 81/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, de acordo com a regulamentação LEI 10520/2002 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 22/10/2021 11:16

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/10/2021 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/11/2021 09:00

INÍCIO DISPUTA: 09/11/2021 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: TEMPO RANDÔMICO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 253.895,5500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, 16 LUGARES, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D2vmcFKGurkxWAOH3woJwBCT47vQ9cPy9j5E8Uc3w35%2FGEQntlco8oo1JBnVXDm8VvjnUz9FFH4IRhfyre4IHjSggmg5graWdWDIHUF3FbU%3D>



TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 22/10/2021